



D.O.E.

Edição 593
Terça-Feira,
07 de Janeiro de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ricardo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Erick Lopes Guimarães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues

PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado sob o nº 00179/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a PERMUTA entre a servidora pública municipal de São Fidélis PRISCILA VIEIRA CARDOSO, Professor Auxiliar, matrícula nº 148079-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis, e a servidora pública municipal de São Sebastião do Alto ANELMA JOIA DE ASSIS JARDIM, Professor Ensino Fundamental-Educação Infantil, matrícula nº 11/1162-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Alto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis - RJ.

Criado pela Lei n.º 1.217 de 16 de outubro de 2009

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 01/2020

O Conselho Municipal do Idoso - CMI- no uso de atribuições, previstas na Lei Municipal 1.217/2009, considerando o disposto no inciso V do Art. 11 do Regimento Interno do CMI; de acordo com a reunião Ordinária, realizada no dia 17/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2020, as reuniões agendadas quando cair em dia de ponto facultativo ou recesso estarão automaticamente acontecendo na próxima terça-feira.

DIA	MÊS	DIA	MÊS
Recesso	Janeiro	21	Julho
18	Fevereiro	18	Agosto
24	Março	22	Setembro
14	Abril	20	Outubro
19	Maio	17	Novembro
23	Junho	15	Dezembro

Art. 2º. As reuniões ordinárias do CMI acontecem sempre às penúltimas terças-feiras de cada mês, às 9 horas, na sala de reuniões, situada na Rua Dr. Dom Lecínio Rangel 219, Altos, Centro, São Fidélis/RJ. Dependendo da necessidade poderão ser marcadas reuniões extraordinárias.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2019.

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
Presidente do CMI
São Fidélis/RJ

São Fidélis, 07 de Janeiro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ., através do Setor de Licitação, torna público que está convocando, de acordo com o disposto no artigo 34, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, as Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas em fornecer ou prestar serviços à administração municipal no ano de 2020, a se cadastrarem, ou, as portadoras do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ., para revisão e ajuste dos seus documentos apresentados anteriormente, tendo em vista a atualização de seus registros cadastrais para efeito de habilitação em futuros Processos Licitatórios. Para cadastro ou renovação, o interessado deve solicitar a relação dos documentos necessários, nos dias úteis, no horário de expediente normal das 08 h às 11 h e das 13 h às 17 h. A relação dos documentos necessários encontra-se à disposição para retirada no Setor de Licitação, situado na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro – São Fidélis/RJ; ou no endereço eletrônico <http://saofidelis.rj.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/Requerimento-de-Cadastro-de-Fornecedores.pdf>. Informações pelo telefone: (22) 2758-1082, Ramal 211.

São Fidélis, 02 de janeiro de 2020.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação